

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P260451/2023. A Secretaria Municipal da Educação torna pública a Homologação e Adjudicação da CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002 - SME. OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão com o Município de Sobral cuja a finalidade é gerenciamento pedagógico do Sistema de Ensino do Município de Sobral e atividades de Formação Continuada do Magistério, ficando o contratado responsável pela gestão, administração das operações e projetos a ele vinculados, em favor da empresa VENCEDORA ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.155.296/0001-21, pelo valor global de R\$ 10.312.313,15 (dez milhões e trezentos e doze mil e trezentos e treze reais e quinze centavos). Sobral - CE, 01/03/2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 04/2024 - SME/ESFAPEGE - SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e no Decreto e a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social através do Decreto Municipal nº 865/2006, inscrita no CNPJ sob o nº.08.155.296/0001-21, com sede na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 1166, Centro, Cidade de Sobral, no estado do Ceará, CEP 62015- 400 em consonância com a Lei Municipal nº 491, de 06 de janeiro de 2004, e do Decreto Municipal nº 3.043, de 18 de novembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1.O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional (ESFAPEGE), sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação (SME). **1.2.**A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela SME, conforme art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 038/1992 (Regime Jurídico Único) c/c Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. **1.3.**Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a)Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b)Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação; c)Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d)Estar em dia com as obrigações eleitorais; e)Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f)Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital; g)Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais, expedido por autoridade competente; h)Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação; i)Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas; j)Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada. **1.4.**O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pelas Coordenadorias da SME, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública. **1.5.**O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas. **1.6.**A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no Item 02 deste Edital serão oriundo dos seguintes recursos:

ÓRGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SME	06.03	12.365.0484.2.543.0000	3.1.90.04.00	1.542.1070.00
SME	06.03	12.365.0484.2.543.0000	3.1.90.04.00	1.540.1070.00
SME	06.03	12.361.0485.2.545.0000	3.1.90.04.00	1.541.1070.00
SME	06.03	12.361.0485.2.545.0000	3.1.90.04.00	1.542.1070.00
SME	06.03	12.361.0485.2.545.0000	3.1.90.04.00	1.540.1070.00
SME	06.03	12.366.0486.2.546.0000	3.1.90.04.00	1.540.1070.00
SME	06.03	12.367.0487.2.549.0000	3.1.90.04.00	1.540.0000.00
SME	06.03	12.367.0487.2.549.0000	3.1.90.04.00	1.540.1070.00
SME	06.03	12.368.0487.2.550.0000	3.1.90.04.00	1.543.0000.00
SME	06.03	12.368.0487.2.550.0000	3.1.90.04.00	1.543.1070.00
SME	06.03	12.368.0487.2.550.0000	3.1.90.04.00	1.540.0000.00
SME	06.03	12.368.0487.2.550.0000	3.1.90.04.00	1.540.1070.00

1.7. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências nas Unidades de Ensino do Município de Sobral. 1.7.1. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Sobral fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino. 1.8. As fases do processo seletivos poderão ocorrer na forma remota ou presencial. **2.DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO - 2.1.**O cargo de Gestor Escolar compreende as funções de Diretor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico, com as seguintes remunerações e carga horária:

COM VÍNCULO				
CARGO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Diretor – Escola	CADASTRO RESERVA	R\$ 2.900,11	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins
Diretor – CEI	CADASTRO RESERVA	R\$ 1.797,30	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins
Coordenador Pedagógico	CADASTRO RESERVA	R\$ 1.269,00	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins
* A remuneração total dependerá do valor do salário base do servidor.				
SEM VÍNCULO				
CARGO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Diretor – Escola	CADASTRO RESERVA	R\$ 3.294,12	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins
Diretor – CEI	CADASTRO RESERVA	R\$ 2.191,31	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins
Coordenador Pedagógico	CADASTRO RESERVA	R\$ 1.663,01	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins

2.2. O candidato deverá se inscrever para o cargo de gestor escolar. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os mesmos irão compor um banco de recursos humanos, sendo estes convidados a exercerem as funções de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, à critério exclusivo da SME. **2.3.** São atribuições do DIRETOR ESCOLAR E DO DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: a)Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e recursos financeiros; b)Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige; c)Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; d)Exercer outras atividades correlatas. **2.4.** São atribuições do COORDENADOR PEDAGÓGICO: a)Assessorar tecnicamente a construção do Projeto Político Pedagógico da escola em todas as suas etapas; b)Promover, junto com a Direção Escolar, a integração dos professores das diferentes disciplinas e segmentos, garantindo a interdisciplinaridade e a articulação entre as diferentes séries e níveis da Educação Básica; c)Assessorar tecnicamente a Direção na elaboração dos horários da unidade escolar possibilitando melhor atendimento ao aluno e garantindo a concretização do processo ensino- aprendizagem, de acordo com a legislação vigente; d)Promover, junto à Direção Escolar, a avaliação continuada de todo o trabalho escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e outros instrumentos criados pela Unidade Escolar; e)Exercer outras atividades correlatas. **3.DAS INSCRIÇÕES - 3.1.**A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, no período descrito no cronograma deste processo seletivo. **3.1.1.**Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **3.1.2.**Será permitida ao candidato a realização de inscrição no cargo de GESTOR ESCOLAR, podendo, ao final do processo seletivo, serem nomeados na função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, à critério exclusivo da SME. **3.1.3.**Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições online. **3.1.4.**As demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2024.02.19-0006 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.01.25.1. Fundamento da Contratação: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a Associação Porteirense de Assistência a Família, CNPJ Nº 06.740.294/0001-74. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Unidade Básica de Saúde no Sítio Abreus, município de Porteiras/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 19 de fevereiro de 2024. Vigência do Contrato: 12(doze) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Lucineide Maria de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2024.02.19-0007 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.01.29.2. Fundamento da Contratação: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Educação e a Associação Porteirense de Assistência a Família, CNPJ Nº 06.740.294/0001-74. Objeto: Locação de 02(dois) imóveis para funcionamento de Unidades Escolares, no Bairro José Aristarco Cardoso, município de Porteiras/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 19 de fevereiro de 2024. Vigência do Contrato: 12(doze) meses. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Lucineide Maria de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2024.02.19-0008 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.01.30.3. Fundamento da Contratação: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Porteirense de Assistência a Família, CNPJ Nº 06.740.294/0001-74. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Centro de Referência da Assistência Social I, localizado à Rua Campo Santo, município de Porteiras/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 19 de fevereiro de 2024. Vigência do Contrato: 12(doze) meses. Signatários: Claudineide Santos Souza Lima e Lucineide Maria de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023-001 - PE SRP

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Foro: Fica eleito o foro do Município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura. Valor Global: R\$ 80.431,96 (Oitenta mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade entrega do material. Dotação: 12.361.0015.2.033.0000 - Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. Fonte de Recursos: 1.541.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF; 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 30%. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA, Secretário de Educação e ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, Representante legal da CONTRATADA. Miguel Missias de Souza - Secretário de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023-002 - PE SRP

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: JOÃO BARBOSA DE SOUZA NETO ME. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Foro: Fica eleito o foro do Município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura. Valor Global: R\$ 94.750,00 (Noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade entrega do material. Dotação: 12.361.0015.2.033.0000 - Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. Fonte de Recursos: 1.541.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF; 1.540.0000.00- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 30%; 1.543.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR; 1.542.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA, Secretário de Educação e JOÃO BARBOSA DE SOUZA NETO, Representante legal da CONTRATADA. Miguel Missias de Souza - Secretário de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023-003 - PE SRP

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Foro: Fica eleito o foro do Município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura. Valor Global: R\$ 240.418,00 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais) pagos em conformidade entrega do material. Dotação: 12.361.0015.2.033.0000-Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. Fonte de Recursos 1.541.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF; 1.540.0000.00- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 30%. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA, Secretário de Educação e LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, Representante legal da CONTRATADA. Miguel Missias de Souza - Secretário de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023-004 - PE SRP

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Foro: Fica eleito o foro do Município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura. Valor Global: R\$ 17.710,00 (Dezesse mil, setecentos e dez reais) pagos em conformidade entrega do material. Dotação: 12.361.0015.2.033.0000 - Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. Fonte de Recursos: 1.541.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF; 1.540.0000.00- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências - 30%; 1.543.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR; 1.542.0000.00- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Signatários: MIGUEL MISSIAS DE SOUZA, Secretário de Educação e DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, Representante legal da CONTRATADA. Miguel Missias de Souza - Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.02.001/2024

Pregão Eletrônico Nº 19.02.001/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) KM, Tipo Van de Teto Alto, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-C, conforme especificações no Termo de Referência. Data da Sessão: dia 14 de março de 2024, às 09h00min. Edital e Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e no Portal do TCE, <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Saboeiro/CE, 1º de março de 2024
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO

RECURSO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2812.57/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica e Sinalização em Diversas Ruas da Sede do Município de Santana do Acaraú/CE, Conforme Projeto Básico de Engenharia. TIPO: Menor Preço. REGIME: Empreitada por Preço Global. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa licitante CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA contra a decisão da Comissão no resultado de julgamento das propostas de preços, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida São João, 75, centro, no período de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo email licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br.

Santana do Acaraú - CE, 4 de março de 2024
DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024.

A Secretaria de Educação, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência (10h do dia 21/03/2024). O objeto é a Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a Obra de Reforma da EMEB Argemiro Rodrigues de Lima, localizada no Sítio Carnaúba I, Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>.

São Benedito/CE, 29 de fevereiro de 2024
LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002 - SME

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a Homologação e Adjudicação da Chamada Pública Nº CH23002 - SME. Processo Nº P260451/2023. OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão com o Município de Sobral cuja finalidade é gerenciamento pedagógico do Sistema de Ensino do Município de Sobral e atividades de Formação Continuada do Magistério, ficando o contratado responsável pela gestão, administração das operações e projetos a ele vinculados, em favor da empresa VENCEDORA: ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 08.155.296/0001-21, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 10.312.313,15 (Dez Milhões e Trezentos e Doze Mil e Trezentos e Treze Reais e Quinze Centavos).

Sobral-CE, 1º de Março de 2024.
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 - SEMEB

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - SEMEB, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte/CE, e comunica que estará recebendo os documentos para credenciamento até as 09h00min do dia 25 de março de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte-CE, 1º de março de 2024
IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA
Secretária de Educação Básica

